



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **EDJ HOSPITALAR LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EDJ HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52206426235 e inscrita no CNPJ sob nº 54.265.134/0001-63, com sede na Rua do Cobre, nº 517, Quadra 162, Lote 25, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP: 74.375-010, neste ato representada pelo sócio administrador **Jonas Jose Ferreira Bento**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº xx458xx SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº xxx.170.221-xx, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de FORNECIMENTO Nº 047/2025, conforme Processo SEI nº 202400058006186, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 047/2025 (77632959), para prorrogar a sua vigência por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01/11/2025, conforme justificativa contida no Despacho nº 918/2025 - GPSA (80328513) e Despacho nº 562/2025 - DIUNIS (80466985), mantendo os valores estabelecidos no referido Contrato, de acordo com a manifestação de interesse da Contratada (80328936).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, fica modificado o caput da Cláusula Sétima - DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de novembro de 2025, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo Financeiro-OVG

Jonas José Ferreira Bento

EDJ HOSPITALAR LTDA

GOIANIA, 10 de outubro de 2025.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130
- (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058006186



SEI 80921076